

LEI N° 1407/94

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

O Povo de Nova Lima, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a alterar o Orçamento do corrente exercício mediante a abertura, por Decreto, de Crédito Especial destinado ao custeio de despesas com o ensino de 2º grau, até o montante de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Parágrafo único - Para atender à abertura do crédito previsto, proceder-se-á à anulação parcial, no mesmo importe, da dotação 0801-08421882.063 - Conservação e Reforma de escolas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos aqueles a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal de Nova Lima, 21 de setembro de 1994.


Ronaldo Gonçalves Marques
PREFEITO MUNICIPAL

/fc.